PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO
Alterada pela Lei nº 4.689, de 18 de julho de 2001

LEI N° 4.619, DE 2 DE JANEIRO DE 2001

Autoriza a prorrogação dos contratos emergenciais de um (01) assistente social, um (01) nutricionista, um (01) pedagogo com orientação educacional, vinte (20) auxiliares de serviços gerais, catorze (14) cozinheiras e dois (02) técnicos agrícolas, celebrados de acordo com as leis 4.406, de 27 de agosto de 1999, 4.469, de 21 de dezembro de 1999 e 4.550, de 9 de junho de 2000.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo autorizado a prorrogar pelo prazo de 3 (três) meses, prorrogáveis por igual período a vigência dos contratos emergenciais celebrados de acordo com as leis 4.406, de 27 de agosto de 1999, 4.469, de 21 de dezembro de 1999 e 4.450, de 9 de junho de 2000.

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 2 DE JANEIRO DE 2001.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mario Luiz Fernandes Medeiros
Secretário de Governo